



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS E O ESTADO DE GOIÁS, POR MEIO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO.

A **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS**, Instituição de Ensino Superior, reconhecida pelo Decreto número 47.041, de 17 de Outubro de 1959, situada na Praça Universitária no 1.440, Setor Universitário, nesta capital, mantida pela **SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA**, Associação Civil de direito privado, de natureza católica, comunitária, filantrópica e de assistência social, declarada de utilidade pública Federal, através do Decreto 73.729 de 04 de Março de 1974; Estadual, pelo Decreto-Lei Estadual n.º 40, de 28 de agosto de 1969 e Municipal, pela Lei n.º 4.192, de 02 de setembro de 1969, entidade de fins filantrópicos, conforme Certificado expedido pelo Conselho Nacional de Assistência Social do Ministério da Previdência e Assistência Social, inscrita no CGC-MF sob o no 01.587.609/0001-71, representada pelo seu **Magnífico Reitor Prof. WOLMIR THEREZIO AMADO**, doravante denominada **PUC Goiás** e a parte concedente de estágio **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público, por meio da **PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**, CNPJ n.º 01.409.697/0001-11, estabelecida na Praça Pedro Ludovico Teixeira, N.º 3, Setor Central, Goiânia/GO, CEP: 74.003-010, doravante denominada **PGE**, aqui representada por **LUIZ CÉSAR KIMURA** na qualidade de **PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, firmam o presente convênio, que se regerá pelas normas da Lei n.º 11.788 de 25/09/08, com as alterações dadas pela Lei n.º 9.394/96 e cumprimento Resolução CEPEA/PUC GOIÁS n.º 0015/2004, com a interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO**.



Handwritten signature or mark



**ESTADO DE GOIÁS  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente CONVÊNIO tem por objetivo propiciar realização de estágio não obrigatório na **PGE**, a alunos de curso de graduação em Direito da **PUC Goiás** regularmente matriculados a partir do 5º período, com frequência efetiva.

**Paragrafo Único** – O estágio deve possibilitar ao estudante a aquisição de experiências e o desenvolvimento de atividades práticas relacionadas com seu curso, proporcionando-lhe o aperfeiçoamento nas áreas técnico cultural, científica e de relacionamento humano.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza com a **PGE**, nos termos da legislação de regência.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O estágio dar-se-á nas áreas de interesse da **PGE**, em atividades que tenham estreito relacionamento com a formação acadêmica do aluno.

**Paragrafo Único** – Na hipótese de ser o estudante estagiário servidor da **PGE**, não poderá este alegar desvio de suas funções, nem arguir alteração contratual ou aumento da jornada de trabalho, nem pretender quaisquer vantagens profissionais em razão do estágio.

**CLÁUSULA QUARTA** – A seleção dos candidatos ao estágio será realizada através do Processo Seletivo Público para Estágios na **PGE**, promovido pelo **Centro de Estudos Jurídicos – CEJUR**.

**CLÁUSULA QUINTA** – A formalização da concessão do estágio efetivar-se-á mediante Termo de Compromisso para a realização do estágio, a ser firmado entre a **PGE** e o(a) **ESTAGIÁRIO(A)**, com a interveniência obrigatória da **PUC Goiás**.



X  
/



**ESTADO DE GOIÁS  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

**Parágrafo Primeiro** - O(A) ESTAGIÁRIO(A) obrigará-se-á, mediante Termo de Compromisso, a cumprir as condições fixadas para o estágio, bem como as normas de atividades estabelecidas para funcionamento da PGE.

**Parágrafo Segundo** – Os estagiários somente poderão iniciar as atividades de estágio junto ao concedente, com toda a documentação regularizada, sendo que os estágios iniciados **sem a autorização e assinatura da PUC Goiás não serão reconhecidos pela mesma.**

**CLÁUSULA SEXTA** – A duração do período de estágio observará o limite de um semestre, prorrogável por igual período, se assim convier à PGE, à PUC Goiás e ao(a) ESTAGIÁRIO(A).

**Parágrafo Único** – Por acordo entre a PGE, a PUC Goiás, e o ESTAGIÁRIO (A), o estágio poderá ser prorrogado por períodos superiores aos estabelecidos, até 2 (dois) anos, devendo encerrar-se, contudo, incontinenti, após a conclusão ou interrupção do curso ou desligamento da PUC Goiás.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A jornada de estágio será até 30 horas semanais, em horário a ser estabelecido por negociação entre a PGE e o(a) ESTAGIÁRIO(A), sempre observando que deve ser compatível com as atividades escolares do(a) Estudante.

**Parágrafo Único** – É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares.

**CLÁUSULA OITAVA** – O estágio será extinto nos casos e formas seguintes:

a) automaticamente, ao término do compromisso;



X  
J





**ESTADO DE GOIÁS  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

b) por abandono, caracterizado por ausência não justificada de 08 (oito) dias consecutivos ou de 15 (quinze) interpolados, no período de um mês;

c) conclusão ou interrupção do curso ou desligamento da **PUC Goiás**;

d) a pedido do(a) ESTAGIÁRIO(A);

e) no interesse e por conveniência da **PGE** e/ ou **PUC Goiás**, inclusive se comprovado rendimento insatisfatório após decorrida a metade do período previsto para o estágio;

f) ante o descumprimento, pelo(a) ESTAGIÁRIO(A), de Cláusula deste CONVÊNIO e/ou do respectivo Termo de Compromisso;

g) comportamento, funcional ou social, por parte do(a) ESTAGIÁRIO (A), incompatível com as normas éticas e administrativas da **PGE**.

**Parágrafo Primeiro** – A ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nas alíneas b, e, f, g será comunicada à **PUC Goiás** pela **PGE**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

**Parágrafo Segundo** – Nas hipóteses das alíneas c, d, a outra parte deve ser comunicada no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

**Parágrafo Terceiro** – O(A) ESTAGIÁRIO(a) deverá informar de imediato e por escrito a **PGE** qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele sua matrícula na **PUC Goiás**, se responsabilizando por quaisquer despesas e/ou ônus causado pela ausência dessa informação.

**CLÁUSULA NONA** – São obrigações da **PUC Goiás**:



X  
J



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

- a) celebrar termo de compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte concedente, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica.
- b) do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;
- c) avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;
- d) indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estágio;
- e) exigir do educando a apresentação periódica, em prazo não superior a 6 (seis) meses, de relatório das atividades;
- f) zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de desligamento.
- g) elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;
- h) comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações acadêmicas.
- i) providenciar apólice de Seguro para acidentes pessoais somente para os alunos em estágio curricular obrigatório.



X  
2



**ESTADO DE GOIÁS  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

**CLÁUSULA DÉCIMA – São obrigações PGE:**

- a) designar um coordenador técnico para atuar de forma integrada com a **PUC Goiás**;
- b) oferecer condições para que os estagiários sejam supervisionados por docentes da **PUC Goiás**, em conjunto com o profissional da área;
- c) celebrar termo de compromisso com a instituição de ensino e o educando, zelando por seu cumprimento;
- d) contratar apólice de Seguro contra Acidentes pessoais para os alunos em Estágio Curricular Não-Obrigatório.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A PGE** pagará bolsa ou outra forma de contraprestação, bem como auxílio-transporte, a cada **ESTAGIÁRIO(A)** em estágio não obrigatório.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – É obrigatório** o seguro de acidentes pessoais, previsto na Lei 11.788, em benefício dos **ESTAGIÁRIOS(AS)**, exceto para os alunos servidores do quadro de pessoal da **PGE**, que já contam com essa garantia.

**Parágrafo Único – O seguro** contra acidentes pessoais visa assegurar ao estagiário cobertura contra danos pessoais que venham ocorrer em atividades vinculadas a **PGE** durante o período estabelecido na cláusula sétima, bem como no percurso para a execução de tal jornada.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O prazo** de duração deste CONVÊNIO é de 05 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado, mediante Termos Aditivos, e rescindido, de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.







**ESTADO DE GOIÁS  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

**Parágrafo Único** - A alteração ou o encerramento antecipado deste CONVÊNIO não prejudicará os estágios já iniciados.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – As partes convenientes praticarão, reciprocamente, os atos necessários à efetiva execução das presentes disposições, por intermédio dos seus representantes ou de pessoas regularmente designadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** – Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelas partes convenientes.

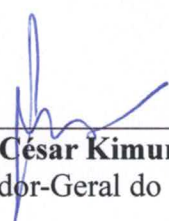
**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** – Fica eleito o Foro da cidade de Goiânia/GO como competente para tratar das questões provenientes deste CONVÊNIO, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Goiânia, 16 de maio de 20 18.



**Prof. WOLMIR THEREZIO AMADO**  
Reitor da Pontifícia Universidade Católica de Goiás

  
**Luiz César Kimura**  
Procurador-Geral do Estado


  
**João Furtado de Mendonça Neto**  
Secretário de Estado do Governo





**ESTADO DE GOIÁS**  
**PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

Testemunhas:

  
Nome: Ana Flávia Mori Lima  
RG: 3467550  
CPF: 289329831-87

Nome:  
RG:  
CPF:

